

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 31 de Julho de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

DECRETO Nº 015/2017

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, NA FORMA ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a atual crise hídrica provocada pelos fenômenos naturais da seca em toda a região nordestina, representando um desastre social com potencial amplitude de prejuízos socioeconômicos;

CONSIDERANDO a ausência de precipitações pluviométricas em nível suficientes para recarga dos mananciais e reservatórios e a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água a população;

CONSIDERANDO que em algumas localidades deste município inexistiu armazenamento hídrico em decorrência das irregularidades pluviométricas e a seca que assolou toda a região nordestina nos últimos anos;

CONSIDERANDO o coevo colapso do abastecimento de água das Zonas Urbana e Rural deste município, decorrido da baixa capacidade dos mananciais locais;

CONSIDERANDO, o frequente rebaixamento, diminuição de vazão e em alguns casos até vindo a secar completamente os poços artesanais existentes na zona rural deste município, diminuindo assim a oferta de água para a população campestre;

CONSIDERANDO, que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível I – Situação de emergência; quanto à intensidade do desastre de média intensidade, conforme art. 3º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 e, ainda por todo o determinado pelo Art. 2º da Lei 12.608/2012;

CONSIDERANDO que, é dever do Poder Público zelar pelo bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para em regime de cooperação entre os entes, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade porventura instituída;

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo Municipal adotar medidas buscando reestabelecer a situação de normalidade para preservar o bem estar da população, adotando as medidas que perfizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas irregularidades pluviométricas capazes de reestabelecer as condições dos mananciais locais, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda e extensão territorial do município de Cachoeira dos Índios (PB), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, frente a necessidade urgente e emergente de abastecimento com água potável das zonas atingidas pela estiagem;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente;

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas a situação emergencial neste ato decretada, autorizando, igualmente, a mobilização de todos os órgãos municipais, caso necessite-se auxílio nas ações de combate a situação instalada;

Art. 4º - Com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os procedimentos e contratos para aquisição de bens e serviços estritamente necessários às atividades de resposta a situação encartada, em prazo igual ao estipulado no art. 1º deste instrumento;

Pág. 02 - Jomal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 31 de Julho de 2017

Art. 5º - Este Decreto deve ser publicado para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se, de imediato, todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 31 de Julho de 2017.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 013/2017


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, TRIBUTOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ALMOXARIFADO, GESTÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DE SAÚDE PUBLICAM - ATENÇÃO BÁSICA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2017, Recursos Próprios, elemento de despesa nº. 3390.39.

-PUBLICISOFT SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.553.129/0001-76, item 5 com valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos), ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP, CNPJ 09.164.369/0001-04, itens 1, 2, 3 e 4 com o valor global de R\$ 21.396,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais), NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 05.621.288/000135, item 8 com o valor de R\$ 22.656,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais) e REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, item 7 com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com o valor global de R\$ 69.852,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais) sendo item declarado FRACASSADO por não ter nenhum interessado em cotá-lo.

Cachoeira dos Índios-PB, 31 de julho de 2017.


José Alderi Francisco Duarte de Sousa
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA